LEI Nº2342/2002

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtor Rural de Vista Alegre/Gavião, no Distrito de Dom Corrêa, neste Município e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtor Rural de Vista Alegre/Gavião, com sede no Distrito de Dom Corrêa, neste Município.*

Art. 2º) *Revogadas as disposições em contrário.*

Art. 3º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 15 de agosto de 2002.

Mário Assad
Prefeito Municipal